LEI MUNICIPAL Nº 97, DE 29 DE AGOSTO DE 1.974.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.382,00, destinado a reforço de dotação orçamentária de verba abaixo discriminada:

PESSOAL CIVIL

Verba codificada sob nº 31.11.00

Cr\$ 7.382,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo descriminada do orçamento vigente deste legislativo:

MOVEIS E UTENSILIOS

Verba codificada sob nº 41.40.00

Cr\$ 7.382,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de agosto de 1.974. – 10º Ano de Instalação do Município.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI Prefeito Municipal